



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 938/2016.

“AUTORIZA MOVIMENTAR E ASSINAR PELAS CONTAS BANCÁRIAS DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de regulamentar ato administrativo que discrimine a responsabilidade em assinar e movimentar as contas bancárias destinadas ao depósito da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Brejetuba;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, Sr. João do Carmo Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei-Organica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao Sr. **Alessandro José Côco** - Tesoureiro Municipal, portador do CPF nº 030.927.057-00, a competência de assinar e movimentar as contas correntes destinadas ao depósito do pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Brejetuba junto às instituições bancárias.

Art. 2º. Ficando autorizado também a assinar cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o e solicitar extratos em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 30 de março de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal